



Política de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança Corporativa

Novembro de 2025

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES	4
4. RESPONSABILIDADES	6
4.1 Conselho Deliberativo	6
4.2 Conselho Fiscal	6
4.3 Diretoria Executiva	6
4.4 Agentes de Governança	6
4.5 Comissão Ambiental, Social e de Governança (ASG)	7
4.6 Unidade de Governança, Riscos e Compliance	8
4.7 Unidade de Relacionamento e Comunicação	8
5. PRINCÍPIOS	9
6. DIRETRIZES GERAIS	9
6.1 Identidade Institucional da Fundação	9
6.2 Ambiente normativo e regulatório	10
6.3 Estrutura Documental do Sistema de Governança	10
6.4 Estrutura de Governança	10
6.4.1 Agentes de Administração	11
6.4.1.1 Conselho Deliberativo	11
6.4.1.2 Diretoria Executiva	11
6.4.2 Agentes de Fiscalização e Controle	12
6.4.2.1 Conselho Fiscal	12
6.4.2.2 Auditoria Independente	12
6.4.2.3 Auditoria Interna	12
6.4.2.4 Unidade de Governança, Riscos e Compliance	12

6.4.3	<i>Demais Agentes de Governança</i>	13
6.4.3.1	<i>Ouvidoria</i>	13
6.4.3.2	<i>Comitês e Comissões</i>	13
6.5	Ferramenta de Governança Corporativa	13
6.5.1	<i>Portal de Governança</i>	14
6.6	Avaliação dos agentes e órgãos de governança	14
6.7	Conduta e Conflito de Interesses	14
6.7.1	<i>Código de Conduta e Ética</i>	14
6.7.2	<i>Transações com Partes Relacionadas</i>	14
6.7.3	<i>Conflito de Interesse</i>	14
6.7.4	<i>Segregação de Função</i>	15
6.8	Responsabilidade Socioambiental da Libertas	15
6.9	Gestão de Consequências	16
7	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	17
8	NOTAS EXPLICATIVAS	17
9	APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	17
10	ANEXOS	18
11	CONTROLE DE VERSÃO	18

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes que promovam a integração dos aspectos ambiental, social e de governança (ASG) à estratégia institucional e à gestão da Fundação Libertas, visando à criação de valor sustentável, à perenidade organizacional e ao fortalecimento contínuo do seu sistema de governança corporativa.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os agentes de governança envolvidos no sistema de governança da Fundação Libertas.

3. DEFINIÇÕES

- a. *Accountability*: princípio que estabelece a responsabilidade de prestar contas de forma transparente, ética e tempestiva pelos atos, decisões e resultados da gestão.
- b. Agentes de Governança: indivíduos e órgãos que integram a estrutura de governança da Fundação Libertas.
- c. Ambiental: práticas e impactos ambientais de uma organização. Envolve, que gestão de recursos naturais, a minimização da pegada de carbono, a redução de resíduos e a promoção da sustentabilidade.
- d. Auditoria Independente: mecanismo de avaliação autônoma da situação contábil e financeira da Fundação, conduzido por profissionais ou empresa sem vínculo permanente com a Fundação Libertas.
- e. Canal de Ética: meio de comunicação estruturado e confidencial que permite a todos os participantes, beneficiários, patrocinadores/instituidores, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas relatarem preocupações, denúncias ou violações de conduta ética, leis, regulamentos, políticas internas e normas de compliance.
- f. *Compliance*: conjunto de práticas e políticas adotadas por uma organização para assegurar que suas atividades estejam em conformidade com leis, regulamentos, normas internas e princípios éticos.

- g. Conflito de Interesse: situações em que possam ser identificadas ações não alinhadas aos princípios e objetivos da Fundação Libertas, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, e ainda que não resulte em prejuízo.
- h. Doação: transferência de bens, direitos, valores ou vantagens do patrimônio da Fundação Libertas realizada para outra pessoa física ou jurídica.
- i. Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.
- j. Governança Corporativa: sistema pelo qual a Fundação Libertas é dirigida, monitorada e incentivada, envolvendo os relacionamentos entre patrocinadores, instituidores, conselheiros, diretores, órgãos de fiscalização e controle, e demais partes interessadas.
- k. Órgãos estatutários: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.
- l. Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada, por uma decisão ou atividade
- m. Parte Relacionada: pessoas físicas ou jurídicas, com as quais a Fundação tenha possibilidade de contratar, em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à Fundação, ao seu controle gerencial ou a qualquer outra área de influência.
- n. Patrocínio: transferência de valores com uma contrapartida do beneficiário, em caráter definitivo, ou disponibilização de bens móveis ou imóveis da Fundação Libertas, sem transferência de propriedade, destinados aos projetos desportivos e culturais ou para a realização de eventos, tais como conferências, congressos ou feiras.
- o. Quadro Corporativo: Compreende o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, empregados, estagiários e terceirizados.
- p. Responsabilidade Ambiental: dever institucional de conduzir as atividades de forma a minimizar impactos ambientais, assegurando gestão de resíduos, redução de emissões, uso sustentável de recursos e conformidade com a legislação vigente.
- q. Responsabilidade Social: atuação ética e comprometida da Fundação com o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável.

- r. Responsabilidade Socioambiental: compromisso das organizações e indivíduos em conduzir suas atividades de maneira que promovam o bem-estar social e ambiental, integrando duas dimensões principais, quais sejam: a responsabilidade social e a responsabilidade ambiental.
- s. Social: práticas de uma empresa em relação às pessoas e à sociedade. Isso inclui o tratamento dos funcionários, as condições de trabalho, a diversidade e inclusão, o respeito aos direitos humanos, e o impacto da empresa nas comunidades locais.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Conselho Deliberativo

- a. Definir e disciplinar os princípios, diretrizes e responsabilidades que compõem o Sistema de Governança Corporativa da Fundação Libertas, garantindo sua observância e cumprimento por todos os níveis organizacionais.
- b. Promover a integração dos aspectos ambiental, social e de governança (ASG) às práticas de gestão e à tomada de decisão da Fundação Libertas, fortalecendo a governança, a responsabilidade socioambiental e a sustentabilidade institucional.

4.2 Conselho Fiscal

- a. Exercer o papel de órgão independente de fiscalização e controle interno, zelando pela regularidade econômico-financeira, contábil e operacional da Fundação e pela observância dos aspectos ambiental, social e de governança previstos nesta Política.

4.3 Diretoria Executiva

- a. Assegurar a aplicação dos princípios, diretrizes e responsabilidades estabelecidos nesta Política.

4.4 Agentes de Governança

- a. Zelar pelo cumprimento desta Política, acionando, quando necessário, a Unidade de Governança, Risco e Compliance para consultas relativas ao Sistema de Governança

Corporativa, às práticas de governança, social e ambiental adotadas pela Fundação, ao processo de tomada de decisões (competências e alçadas) e esclarecer as dúvidas sobre o conteúdo ou aplicação desta Política.

4.5 Comissão Ambiental, Social e de Governança (ASG)

- a. Promover a integração de aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG) na gestão estratégica e institucional da Fundação Libertas, estimulando a adoção de práticas que assegurem a perenidade dos negócios, a geração de valor sustentável e a mitigação de riscos socioambientais, além de fomentar a transparência, a equidade e a ética na condução das atividades institucionais.
- b. Assessorar os Órgãos de Governança na proposição e revisão de políticas e procedimentos de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e de governança, alinhados à missão e valores da Fundação.
- c. Monitorar riscos e oportunidades ASG, sugerindo medidas de mitigação e aproveitamento estratégico.
- d. Avaliar e recomendar projetos e investimentos responsáveis, alinhados a critérios ASG e a referenciais nacionais e internacionais.
- e. Propor, incentivar, acompanhar e avaliar ações, projetos e programas socioambientais e de governança, próprios ou em parceria, assegurando conformidade com as políticas institucionais.
- f. Propor e revisar indicadores e metas de desempenho ASG, integrando-os ao planejamento estratégico.
- g. Zelar pela observância das legislações e normas regulatórias aplicáveis, especialmente em governança, integridade, meio ambiente, relações de trabalho, diversidade e inclusão.
- h. Contribuir para a elaboração e divulgação de relatórios de sustentabilidade, governança ou integrados, em conformidade com padrões internacionais.
- i. Disseminar boas práticas, tendências e normas sobre ASG, promovendo capacitação e fortalecimento da cultura de sustentabilidade na Fundação.

- j. Estimular a inovação e o uso de tecnologias aplicáveis às práticas ASG, incluindo monitoramento de indicadores e gestão de riscos.

4.6 Unidade de Governança, Riscos e Compliance

- a. Assessorar na adesão a boas práticas e protocolos ambiental, social e de governança, assegurando a sua conformidade com este normativo.
- b. Manter atualizadas as orientações deste normativo, esclarecendo dúvidas e assegurando a correta interpretação.

4.7 Unidade de Relacionamento e Comunicação

- a. Estabelecer diretrizes para o planejamento e execução das ações de comunicação voltadas às boas práticas de governança, ambiental e social, visando o fortalecimento da imagem institucional da Fundação.

4.8 Unidade de Pessoas e de Administração

- a. Consolidar a cultura de integridade e ética na Fundação Libertas, incorporando valores e práticas relacionadas aos aspectos à governança, ambiental e social na gestão de pessoas, processos de contratação, mapeamento de competências e desenvolvimento institucional.
- b. Alinhar o plano anual de capacitação e desenvolvimento às metas estratégicas da Fundação, às diretrizes de governança e sustentabilidade, promovendo competências que reforcem a ética, a integridade e a responsabilidade socioambiental.
- c. Fortalecer a relação com fornecedores, incentivando a inovação, a sustentabilidade e as boas práticas de governança, assegurando parcerias alinhadas aos valores institucionais da Fundação Libertas.

4.9 Unidade de Investimentos

- a. Integrar critérios de responsabilidade ambiental, social e de governança nas políticas e decisões de investimento da Fundação Libertas, alinhando-as às melhores práticas de sustentabilidade e governança.

5. PRINCÍPIOS

O Sistema de Governança Corporativa da Fundação Libertas orienta-se por princípios que asseguram a ética, a integridade, a transparência e a sustentabilidade, promovendo a integração dos aspectos Governança, Ambiental e Social à estratégia institucional e às práticas corporativas.

Os princípios abaixo-relacionados estabelecem as bases para a gestão eficiente, supervisão, fiscalização e tomada de decisão responsável, garantindo a perenidade institucional e a criação de valor sustentável:

- a. **Transparência:** promover clareza e visibilidade nas decisões, processos e resultados da Fundação, assegurando que informações relevantes sejam disponibilizadas de forma acessível e compreensível.
- b. **Equidade:** garantir tratamento justo e imparcial a todos os stakeholders, promovendo a inclusão, diversidade e respeito aos direitos de cada indivíduo ou grupo envolvido.
- c. **Prestação de Contas:** assegurar que todas as ações e decisões sejam acompanhadas de mecanismos de accountability, permitindo que resultados, impactos e responsabilidades sejam claramente identificados e reportados aos órgãos estatutários.
- d. **Responsabilidade Corporativa:** promover práticas organizacionais éticas e responsáveis, assegurando que as atividades da Fundação Libertas estejam alinhadas aos valores institucionais, à legislação vigente e às melhores práticas de governança.
- e. **Responsabilidade Socioambiental:** integrar aspectos sociais e ambientais nas decisões e processos da Fundação Libertas, promovendo sustentabilidade e responsabilidade institucional.

6. DIRETRIZES GERAIS

6.1 Identidade Institucional da Fundação

A identidade institucional da Fundação Libertas é constituída por suas declarações corporativas: missão, visão e valores, que orientam todas as suas decisões e ações, assegurando coerência entre a estratégia institucional e a cultura organizacional.

6.2 Ambiente normativo e regulatório

Os ambientes legal e regulatório, nos quais se encontra inserida a Fundação, são definidos por legislações e regulações específicas aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar e às operadoras de planos de assistência à saúde.

As demais orientações e regras que auxiliam a Fundação no direcionamento de suas atividades e no cumprimento de seus objetivos estão previstas em seus normativos internos.

6.3 Estrutura Documental do Sistema de Governança

O Sistema de Governança da Fundação Libertas é alicerçado por um conjunto de instrumentos normativos e operacionais que orientam sua estrutura, processos decisórios e mecanismos de controle, assegurando coerência, transparência e conformidade institucional.

Integram o Sistema de Governança da Fundação Libertas, os seguintes instrumentos normativos:

- a. Estatuto Social: define a estrutura organizacional, as competências dos órgãos estatutários e os princípios que regem a atuação institucional da Fundação.
- b. Regimentos Internos: contemplam as atribuições, responsabilidades e funcionamento dos órgãos colegiados e das áreas executivas.
- c. Políticas e Diretrizes: estabelecem diretrizes e princípios que norteiam a gestão institucional, abrangendo temas como investimentos, riscos, controles internos, integridade, sustentabilidade, comunicação e relacionamento.
- d. Código de Conduta e Ética: traçam os padrões éticos e comportamentais esperados de todos os agentes de governança, empregados, prestadores de serviços e partes relacionadas.
- e. Normativos Internos: regulamentam a execução das atividades e processos internos, garantindo aderência às políticas e conformidade às exigências legais e regulatórias.

6.4 Estrutura de Governança

A estrutura organizacional da Governança Corporativa da Fundação, nos termos do seu

organograma. é composta por:

- a. Conselho Deliberativo;
- b. Conselho Fiscal;
- c. Diretoria Executiva;
- d. Auditoria
- e. Comitês/Comissões
- f. Ouvidoria
- g. Unidades Gerenciais

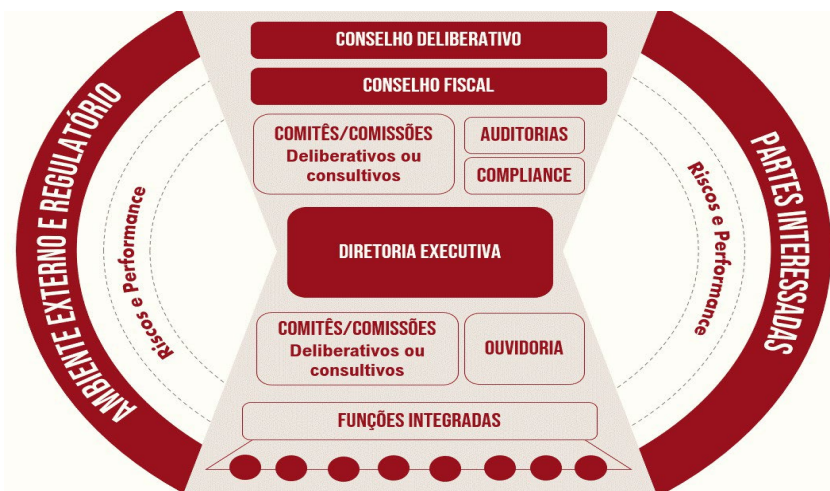


Figura 1 - Estrutura Organizacional de Governança Corporativa da Fundação Libertas

6.4.1 Agentes de Administração

6.4.1.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação Libertas, responsável pela definição da política geral de sua administração e dos planos de benefícios de natureza previdenciária e assistencial à saúde, por ela administrados.

6.4.1.2 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração geral da Fundação Libertas, cabendo-lhe precipuamente executar as diretrizes fundamentais e cumprir a política geral de

administração definidas pelo Conselho Deliberativo, dentro dos objetivos por ele estabelecidos.

6.4.2 Agentes de Fiscalização e Controle

6.4.2.1 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Fundação Libertas, responsável pela fiscalização da gestão administrativa e econômico-financeira.

6.4.2.2 Auditoria Independente

A Fundação conta com Auditoria Independente para a emissão de opinião sobre a integridade das demonstrações financeiras e sua conformidade com as práticas contábeis vigentes adotadas para sua elaboração, de modo a propiciar que as demonstrações financeiras preparadas pela Fundação representem adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Libertas.

6.4.2.3 Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Fundação Libertas, subordinada ao Conselho Deliberativo, possui como escopo emitir opiniões independentes, autônomas e imparciais da qualidade e da efetividade dos sistemas e dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa, identificando desvios e providências cabíveis, e recomendando melhorias que visam resguardar os interesses da Fundação Libertas e de suas Partes Interessadas.

6.4.2.4 Unidade de Governança, Riscos e Compliance

A Unidade de Governança, Riscos e Compliance é responsável por planejar, coordenar e monitorar a execução das práticas e instrumentos de governança corporativa da Fundação Libertas, assegurando a conformidade institucional, a integridade dos processos decisórios e o alinhamento das ações da Libertas aos princípios e diretrizes desta Política.

Compete à Unidade organizacional atuar como Secretaria de Governança dos órgãos estatutários, prestando suporte técnico e administrativo ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, incluindo a gestão das pautas e atas, a guarda documental das deliberações, o acompanhamento de recomendações e deliberações e o monitoramento das agendas de

governança.

Cabe-lhe, ainda, coordenar o Sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos, promover a avaliação da aderência às normas de integridade, ética e sustentabilidade, consolidar informações para os relatórios de governança e sustentabilidade, além de apoiar os comitês e unidades da Fundação na integração dos fatores ambientais, sociais e de governança aos processos de gestão, de modo a fortalecer a transparência, a *accountability* e a cultura de conformidade institucional.

6.4.3 Demais Agentes de Governança

6.4.3.1 Ouvidoria

A Ouvidoria possui como objetivo acolher as manifestações das Partes Interessadas, que consistem em elogios, sugestões, consultas e reclamações, de modo a viabilizar a resolução de conflitos que surjam no atendimento ao público, e subsidiar o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da Fundação, buscando sanar eventuais deficiências ou falhas identificadas.

6.4.3.2 Comitês e Comissões

Os Comitês e Comissões são instituídos para auxiliar os órgãos de governança no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, conforme estabelecido em seus respectivos regimentos internos.

Os Comitês podem ser de natureza deliberativa ou consultiva, e assessoram os órgãos de governança, com atribuições específicas de análise sobre determinadas matérias estratégicas. As Comissões são órgãos de natureza consultiva e assessoram a Diretoria Executiva ou um de seus membros, com atuação predominantemente tática e operacional.

6.5 Ferramenta de Governança Corporativa

As ferramentas de governança da Fundação possuem caráter operacional e visam dar eficiência e eficácia à execução das práticas de governança e contribuem para aperfeiçoar os processos dos quais os agentes de governança participam.

6.5.1 Portal de Governança

O portal de governança da Fundação, em linha com os princípios de equidade e transparência, permite disponibilizar, simultaneamente, com segurança e agilidade, um conjunto de informações necessárias para a tomada de decisão, a fiscalização e o acompanhamento das decisões e deliberações das reuniões, por meio de ações e votações.

6.6 Avaliação dos agentes e órgãos de governança

A avaliação dos agentes e órgãos de governança é uma ferramenta para avaliar a eficácia do sistema de governança e identificar oportunidades de melhoria.

Os procedimentos e as etapas a serem adotados para a avaliação, incluindo sua periodicidade, serão definidos de acordo com o nível de maturidade das práticas de governança refletidas nos documentos de governança e com as expectativas de desenvolvimento dos membros dos órgãos colegiados, sendo essencial a indelegável liderança do presidente/coordenador do órgão de governança para o sucesso da iniciativa.

6.7 Conduta e Conflito de Interesses

6.7.1 Código de Conduta e Ética

A Fundação Libertas possui um Código de Conduta e Ética que define os princípios básicos que deverão nortear as relações e atividades na Fundação, além de reforçar a necessidade de cumprir a legislação vigente, amplamente disseminado na Fundação e devidamente divulgado.

6.7.2 Transações com Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas devem ser embasadas, tendo como base premissas realistas e informações referendadas, bem como reportadas adequadamente nos relatórios da Fundação.

Para assegurar a igualdade e transparência das transações envolvendo partes relacionadas, o tema é tratado na Política de Conflito de Interesse e Transação com Partes Relacionadas.

6.7.3 Conflito de Interesse

Os membros dos órgãos de governança possuem o dever de lealdade com a Fundação e não apenas com os que os indicaram ou elegeram. Para dirimir situações que possam suscitar conflito de

interesse, a Fundação Libertas trata o tema em seus normativos internos, como por exemplo, a Política de Conflito de Interesse e Transação com Partes Relacionadas e o Código de Conduta e Ética.

As situações de conflitos de interesse no âmbito da Fundação Libertas serão gerenciadas pela Unidade de Governança, Riscos e Compliance, em observância as diretrizes do Código de Conduta e Ética.

6.7.4 Segregação de Função

Todo o processo de tomada de decisão da Fundação Libertas deve observar a segregação de funções entre as atividades de autorização, execução, pagamento, registro e controle.

6.8 Responsabilidade Socioambiental da Libertas

A Fundação Libertas reconhece a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental como pilares estratégicos para a geração de valor, a perenidade organizacional e o fortalecimento institucional.

Nesse contexto, a Fundação considera essenciais tanto os aspectos sociais, voltados à valorização das pessoas, à diversidade, à inclusão e ao bem-estar coletivo, quanto os aspectos ambientais, relacionados à proteção dos recursos naturais, à mitigação de impactos e à promoção da eficiência sustentável, orientando-se pelas seguintes diretrizes institucionais:

- a. Cumprimento normativo e regulatório: assegurar o cumprimento integral da legislação vigente, normas regulamentares e compromissos voluntários, promovendo boas práticas ESG.
- b. Governança e sustentabilidade: integrar liderança, estratégia e controle à governança corporativa, consolidando a sustentabilidade como valor institucional permanente.
- c. Cultura ética, transparente e responsável: estimular práticas baseadas em ética, integridade, equidade e prestação de contas, reforçando credibilidade e confiança.
- d. Melhoria contínua e foco no relacionamento: aperfeiçoar processos, produtos e serviços considerando as necessidades de participantes, beneficiários, patrocinadores e instituidores.

- e. Gestão de pessoas sustentável: atrair, desenvolver e reter talentos alinhados aos valores de sustentabilidade, incentivando engajamento, inovação e responsabilidade socioambiental.
- f. Diversidade, equidade e inclusão: promover um ambiente inclusivo e plural, prevenindo discriminações e garantindo equidade de oportunidades.
- g. Gestão de riscos socioambientais: integrar riscos climáticos, operacionais e reputacionais às estratégias corporativas, assegurando prevenção, mitigação e adaptação.
- h. Cultura organizacional sustentável: internalizar princípios de sustentabilidade em todas as decisões, promovendo impacto positivo e responsabilidade ambiental.
- i. Relacionamento ético e responsável: assegurar o relacionamento com ética, integridade e respeito, estimulando práticas colaborativas.
- j. Estrutura de gestão e governança socioambiental: manter estrutura compatível com o porte e a complexidade da Fundação, assegurando transversalidade da sustentabilidade nos processos.
- k. Engajamento e capacitação contínua: incentivar a capacitação do quadro corporativo e dos órgãos estatutários em sustentabilidade, integridade e inovação social.
- l. Educação financeira, previdenciária e cidadã: desenvolver programas que promovam inclusão social, autonomia e melhoria da qualidade de vida, em especial dos seus participantes, beneficiários e quadro corporativo.
- m. Investimento social e atuação negocial sustentável: priorizar iniciativas de impacto social e ambiental positivo, alinhando investimentos privados e atuação institucional.
- n. Transparência em doações, patrocínios e parcerias: assegurar ampla divulgação e conformidade com normas institucionais, reforçando integridade e *accountability*.
- o. Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): incorporar princípios de desenvolvimento sustentável às estratégias institucionais, promovendo impacto positivo socioambiental.

6.9 Gestão de Consequências

Integrantes do quadro corporativo ou outros membros das Partes Interessadas, que observarem quaisquer desvios às diretrizes deste normativo, poderão relatar o fato através do Canal de Ética,

podendo ou não se identificar.

O descumprimento das diretrizes deste normativo enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento, nos termos da Instrução Normativa de Apuração e Gestão de Consequências da Libertas.

7 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Estatuto da Fundação Libertas;
- b. Código de Conduta e Ética;
- c. Regimento Interno dos Órgãos de Governança;
- d. Resolução CGPC nº 13/2004;
- e. Resolução Previc nº 23/2023;
- f. Instrução Normativa de Brindes, Presentes, Entretenimento, Hospitalidades, Doações e Patrocínios.

8 NOTAS EXPLICATIVAS

Os casos de não conformidade com esta Política devem ser imediatamente reportados ou comunicados ao gestor imediato e à Secretaria de Governança.

9 APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Casos omissos à Política Ambiental, Social e de Governança Corporativa, devem ser comunicados a Unidade de Governança, Riscos e Compliance e deliberados pelo Conselho Deliberativo.

10 ANEXOS

Não aplicável.

11 CONTROLE DE VERSÃO

VERSÃO	AUTOR	APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO
000	GERCE	CODE 092	21/08/2006	Criação do Documento
001	GERCE	CODE 476	22/10/2020	Adequação do Manual de Governança para Política, em alinhamento as melhores práticas de mercado. Conteúdo Revisado sem alteração em 2021 Conteúdo Revisado sem alteração em 2022 Conteúdo Revisado sem alteração em 2023
002	GERCE	CODE 598°	19/11/2025	Junção com a Política de Responsabilidade Socioambiental.